



Câmara Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 02/2026

Dispõe sobre a alteração do Anexo II da Lei nº 1.743/2018, para reajustar os valores de custeio de alimentação e hospedagem a título de diária no âmbito da Câmara Municipal de Teixeira/MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas relativas à organização administrativa interna e à gestão de despesas do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os valores de diárias destinados ao custeio de despesas com alimentação e hospedagem de agentes políticos e servidores da Câmara Municipal, nos termos do Anexo único desta Portaria, conforme estabelecido no art. 4º, Parágrafo Único da Lei 1.743/2018.

Art. 2º As diárias possuem natureza indenizatória e destinam-se à cobertura de despesas realizadas em razão de deslocamento eventual e transitório, a serviço ou no interesse da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 23 de Março de 2026

Júlio Cezár Pereira

Presidente da Câmara